

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 488, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

**Autoriza o Legislativo Municipal a entregar
automóvel que menciona ao Executivo
Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo HONDA NOVO CIVIC SEDAN LXS-MT 1.8 16V Flex, CÓDIGO TABELA FIPE: 140481, ANO 2014/2015, PLACA PVG 2435, CHASSI 93HFB2530FZ215696, RENAVAM 1029116439, ao Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de outubro de 2020

Diogo Siqueira
Presidente

Luiz Perdigão
Vice-Presidente

Alexandre Maria
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Ivair Guimarães
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente proposição visa a entrega do veículo HONDA NOVO CIVIC SEDAN para o Poder Executivo Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal conta com menos servidores aptos à exercer a função de motorista do que a quantidade de veículos.

Sabidamente, a Mesa Diretora tem primado pela economicidade na gestão dos recursos e dos bens sob domínio do Poder Legislativo.

Neste sentido, pugna, a Mesa Diretora, pela aprovação da matéria, para deferir ao Poder Executivo o veículo em referência.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Timóteo, 1º de outubro de 2020

Diogo Siqueira
Presidente

Luiz Perdigão
Vice-Presidente

Alexandre Maria
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Ivair Guimarães
2º Secretário

PARECER JURÍDICO

De : Procuradoria-Geral da Câmara
Para : Mesa Diretora
Matéria : Projeto de Resolução nº. 472 de 02 de agosto de 2019 que “*Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.*”
Data : 05/08/2019

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 472 de 02 de agosto de 2019 que “*Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.*”

Pretende, o Poder Legislativo municipal, repassar a propriedade do veículo que menciona para o Poder Executivo Municipal.

Em síntese, é o que contém a matéria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de competência privativa da Mesa Diretora, prevista no art. 56, I, 1, “a”, do Regimento Interno, c/c art. 118, da Lei Orgânica Municipal, que tratam, respectivamente, da organização da Câmara e dos bens municipais.

Notadamente, o Poder Legislativo municipal detém legitimidade para ser proprietário apenas de prédio próprio de suas atividades.

Os bens adquiridos, assim como as verbas auferidas pela Câmara municipal são de titularidade do Município, nos termos da súmula 525 do Superior Tribunal de Justiça.

Neste sentido, a entrega do veículo que menciona a Mesa Diretora na presente proposição para o Executivo municipal, é legítima.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, por atender a legislação vigente, esta Procuradoria opina pela regular tramitação da matéria, nos moldes regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rodrigo Dias Martins
Procurador-Geral

COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS.

PROPOSIÇÃO : Projeto de Resolução nº 472

DATA : 02 de agosto de 2019

EMENTA : Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.

AUTORIA : Mesa Diretora

Vem a exame desta relatoria o incluso Projeto de Resolução, o qual trata da entrega de um veículo, de propriedade do Município de Timóteo ao Executivo Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal apresenta um número menor de servidores aptos à exercer a função de motorista do que a quantidade de veículos existente. A presente medida propõe, sobretudo, economicidade na gestão dos recursos e dos bens sob domínio do Poder Legislativo.

É o que contém a matéria.

Analisada, sob a ótica constitucional e legal, nada há na matéria que impeça sua regular e normal tramitação, razão pela qual nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pela Casa.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019

Pastora Sônia Andrade

Relatora

DE ACORDO COM O VOTO DA RELATORA:

Moacir de Castro

Geraldo Moreira Nanico

Fábio Campos Binha

Leanir José de Souza Zizinho

Adriano Tibata

Wladimir Careca

Alexandre Maria

impedidos:

D
i
o
g
o

S
i
q
u
e
i
r
a

R
a
i
m
u
n
d
o

N
o
n
a
t
o

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 472, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

**Autoriza o Legislativo Municipal a entregar
automóvel que menciona ao Executivo
Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015/2016, PRATA, PLACA PXH-1629, CHASSI 8A1LZH0TGL195316, RENAVAL 01076239827 ao Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Past
ora
Sôni
a
And
rade
Rela
tora

Autoriza o Legislativo Municipal a entregar
automóvel que menciona ao Executivo
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo
PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015/2016, PRATA, PLACA PXH-
1629, CHASSI 8A1LZH0TGL195316, RENAVAM 01076239827 ao Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 6 de agosto de 2019

Prof. Diogo Siqueira
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário